

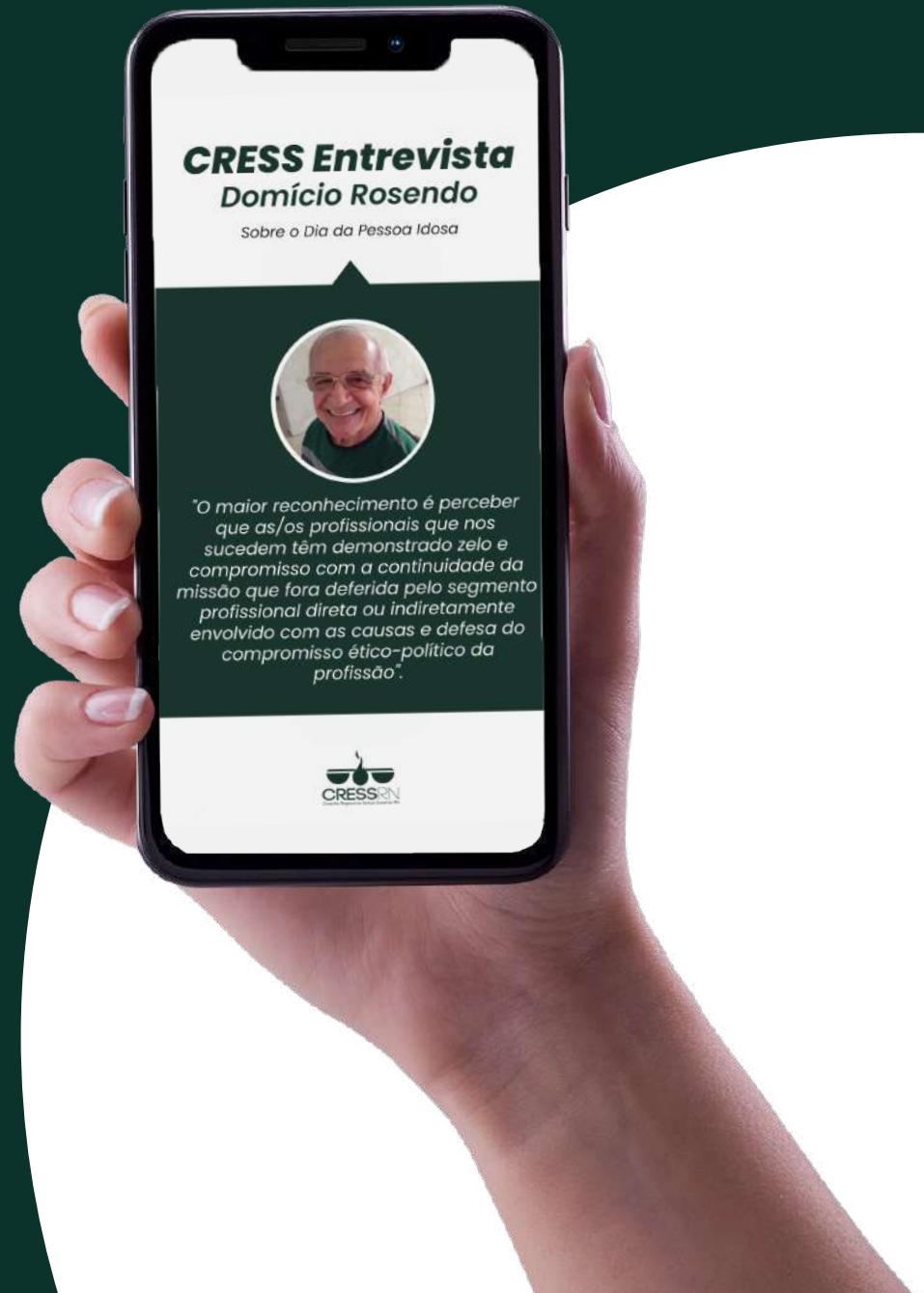
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 14^a REGIÃO – CRESS-RN

BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFI

OUTUBRO 2025



Comissão de
Orientação e
Fiscalização
(COFI)
CRESSRN
Conselho Regional de Serviço Social do RN



CRESS ENTREVISTA DOMÍCIO ROSENDO SOBRE O DIA DA PESSOA IDOSA

No Dia da Pessoa Idosa (01/10), o CRESS entrevistou Domício Rosendo, assistente social que foi o primeiro presidente do CRESS-RN e primeiro Mestre em Serviço Social da UFRN. Nesta edição, fizemos uma reconstrução histórica do Conselho e também de momentos importantes do curso de Serviço Social da UFRN, por meio do depoimento de Domício, contribuindo com a memória da profissão no Rio Grande do Norte e no Brasil.

Confira a entrevista na íntegra:

Há 42 anos, o senhor foi o primeiro presidente do CRESS-RN, responsável pelo processo em que deixamos de ser Seccional do Ceará e passamos a ser um Regional independente. Qual o sentimento de deixar um legado tão importante?

A criação do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 14^a Região, com jurisdição no Estado do Rio Grande do Norte, fundamentou-se no princípio da legitimidade do exercício profissional de assistentes sociais, comprometidas/os com o projeto ético-político da profissão, cabendo-lhe garantir a sua normatização, disciplina e defesa da profissão.

Constitui-se em um órgão de registro para a concessão do pleno exercício profissional, bem como, a fiscalização de condutas na relação com as/os usuárias/os dos serviços socioassistenciais, definidos nos Programas, Projetos e Planos de Ação, consoantes com a Política Nacional de Assistência Social, devendo assegurar o processo de avaliação sistemática, inerente à área de atuação previamente definida.

Assim sendo, é possível afirmar que a instalação de um Conselho regional fortalece prioritariamente o exercício profissional em todo o território nacional. Faz-se necessário ressaltar que, no decorrer da luta para instalação do CRESS 14^a Região, foi evidenciada uma maior aproximação com as instituições de grande, médio e pequeno porte, selecionadas como objeto de estudo inicial, com o propósito de coletar informações sobre a real situação das/os assistentes sociais em processo de trabalho, somando-se as condições objetivas ofertadas pelas instituições empregadoras.

De posse das informações necessárias, deu-se início à etapa seguinte: cruzamento de dados e adoção de procedimentos de formalização do processo, encaminhado às instâncias do Conselho

Federal de Serviço Social (CFESS), culminando com a instalação do CRESS – 14ª Região, em 03 de janeiro de 1983, oficializada pela então Diretoria do referido Conselho de instância superior.

A partir daí, várias gerações passaram a assumir a função de administrar a instituição, com a devida observância de sua regulamentação. Passados 42 anos, é possível constatar que nada foi em vão! Numa rápida retrospectiva, vejo significativos avanços, graças ao empenho de colegas que deram continuidade às ações e investimento no aprimoramento e qualidade dos serviços facultados às/-aos profissionais da área, seja na ampliação do espaço físico estrutural, seja na disponibilização para o acolhimento das demandas identificadas no decorrer da gestão, ou expressas pela própria categoria, fazendo uso de equipamentos atualizados e modernos, com vistas a uma maior celeridade dos serviços técnico-administrativos, implementados pela gestão.

O maior reconhecimento é perceber que as/ós profissionais que nos sucedem têm demonstrado zelo e compromisso com a continuidade da missão que fora deferida pelo segmento profissional direto ou indiretamente envolvido com as

CRESS Entrevista

Domício Rosendo

Sobre o Dia da Pessoa Idosa

"O maior reconhecimento é perceber que as/ós profissionais que nos sucedem têm demonstrado zelo e compromisso com a continuidade da missão que fora deferida pelo segmento profissional direta ou indiretamente envolvido com as causas e defesa do compromisso ético-político da profissão".



causas e defesa do compromisso ético-político da profissão.

Neste ano, a graduação de Serviço Social da UFRN completou 80 anos. Como assistente social que passou pelo curso enquanto estudante e docente, quais as suas memórias mais marcantes?

Como momentos marcantes da minha formação acadêmica, entre 1967 e 1970, destaco os impactos com a estrutura curricular fechada, debruçada em teorias eminentemente funcionalistas e procedimentos pedagógicos, fragmentados, distantes de uma visão de realidade mais ampla. Era uma formação voltada para os princípios da manutenção do status quo e da ordem institucional, com foco no cumprimento dos deveres.

Participei de eventos promovidos pela então Associação Brasileira de Ensino do Serviço Social, com vistas à coleta de informações, em nível de cada Estado brasileiro, vislumbrando a formulação de propostas pedagógicas curriculares que atendessem às grandes demandas apontadas pelo segmento do ensino, respeitando as peculiaridades regionais.

No exercício da docência, de 1973 a 2001, destaco a realização do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de 1976 a 1978, Área Ensino em Serviço Social, por meio do qual obtive a consignação de Voto de Louvor pela conclusão do curso no menor espaço de tempo possível, me tornando o 1º Mestre em Serviço Social da UFRN.

Fui subchefe Pró-Tempore do Departamento de Serviço Social, em março de 1979, e coordenador

do Curso de Serviço Social de 1988 a 1990. Fui também chefe do Departamento por três mandatos, na década de 1990.

Exerci, ainda, a função de presidente do IPREVINAT da Prefeitura Municipal do Natal, em 1992, e fui coordenador geral do Programa de Revitalização da Política de Assistência Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, em 1998.

Além disso, fui supervisor de estágio curricular nas áreas de Saúde Comunitária, Educação, Trabalho e Assistência Social, Política de Habitação, Instituição de Base Comunitária e Assistência Penal e coordenador de projeto de extensão executado no Complexo Penal João Chaves – Presídio Feminino, na área de Qualificação Profissional para o trabalho.

De que maneira a sua geração contribuiu para o fortalecimento do Serviço Social?

Uma contribuição importante foi a participação na implantação da Política Nacional da Assistência Social, fornecendo subsídios para a instrumentalização do fazer profissional e reflexão com as/os assistentes sociais, que exerciam papel equivocado na relação direta com as/os beneficiárias/os dos programas sociais executados nos Municípios do Rio Grande do Norte.

Participamos de eventos sistemáticos de capacitação profissional, com observância das Normas de Operacionalização Básica da Assistência Social, e realizamos visitas técnicas às/-aos assistentes sociais, no sentido de orientar sobre o processo de viabilização das ações intersetoriais e cumprimento de condicionalidades no âmbito das relações estabelecidas junto à população priorizada. Também nos capacitamos para identificar demandas territoriais.

Que recado o senhor poderia deixar para a geração que está em processo de formação profissional nos dias atuais?

Compromisso ético-político; ser capaz de extrapolar o aparente na perspectiva de aprofundar o seu intento; visão ampla da realidade, buscando permanentemente a utilização de mecanismos e estratégias que favoreçam a percepção do oculto; competência nas diversas formas de registro técnico e profissional das ações realizadas; adoção de processo contínuo de avaliação como instrumento de mensuração de resultados e, consequentemente, retroalimentação da prática profissional; manter um olhar crítico ao que acontece ao seu redor; aceitar desafios e enfrentá-los como forma de aprendizagem e não se distanciar dos preceitos teóricos, determinantes na sua trajetória profissional.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COFI

A Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) realizou sua reunião ordinária do mês de outubro no dia 08, às 10h, na modalidade híbrida, e contou com a presença da conselheira Ana Paula Agapito, da agente fiscal Micarla Lima e da assistente social de base Ana Lígia Alcindo.

A pauta foi composta, principalmente, pelos seguintes tópicos: *repasses de informações sobre ofícios e encaminhamentos das deliberações anteriores; análise de novas demandas da categoria e o planejamento das ações e do orçamento para 2026.*



JUSTIÇA DETERMINA QUE PREFEITURA DE ASSÚ REALIZE CONCURSO PÚBLICO COM VAGA PARA ASSISTENTES SOCIAIS

O Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Norte (CRESS-RN) recebeu notificação da 1ª Promotoria de Justiça de Assú, no dia 14/10, informando sobre ação civil pública ajuizada, desde o mês de março, contra o Município, determinando a realização de concurso público para cargos cujas funções sejam de natureza e necessidade permanentes e estejam sendo exercidas por contratos temporários, como assistentes sociais.

No ano passado, a Prefeitura Municipal de Assú realizou Concurso Público (Edital 001/2024) com mais de 100 vagas para diversos cargos, mas não para Assistente Social. Depois, em abril deste ano, o CRESS-RN identificou que a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município havia divulgado Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2025) com 20 vagas para o cargo de Assistente Social.

O Conselho comunicou, então, o fato às Promotorias de Justiça da Comarca de Assú e solicitou providências. A notificação recebida nesta semana pelo CRESS-RN também diz que, no dia 22 de setembro, foi emitido Acórdão pelo Tribunal de

Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) que cita expressamente a necessidade de concurso público para o cargo de Assistente Social.

Agora, aguarda-se, portanto, o trânsito em julgado e o início do prazo para cumprimento da obrigação judicial.

A defesa de concurso público para assistentes sociais é uma das bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS. Uma categoria fortalecida e com vínculo estável de trabalho atua com mais qualidade junto à população usuária dos serviços públicos.

Se você tem dúvida sobre algum edital de concurso ou seleção ou quer fazer uma denúncia, entre em contato com a COFI pelo e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

NOTA DE REPÚDIO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO OFERECIDAS POR PREFEITURAS MUNICIPAIS PARA ASSISTENTES SOCIAIS

O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região (CRESS-RN), autarquia federal que orienta, disciplina e fiscaliza o exercício profissional de assistentes sociais no estado do Rio Grande do Norte, vem a público repudiar as condições objetivas de trabalho oferecidas por prefeituras municipais para a categoria.

O/a assistente social é um/a profissional de nível superior com conhecimento técnico-especializado, cuja graduação possui duração entre quatro e cinco anos e as disciplinas cursadas articulam teoria e prática para compreensão e desenvolvimento da complexidade da realidade social. As suas competências profissionais e atribuições privativas estão dispostas, respectivamente, nos Art. 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/1993.

Contudo, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) deste Regional, a partir das ações desenvolvidas, vêm identificando uma ampla falta de valorização profissional para as/os assistentes sociais que prestam serviços ou são servidoras/es de Municípios do interior do estado, principalmente no

que diz respeito à remuneração do cargo, condições éticas e técnicas inadequadas e falta de Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR).



O Serviço Social é uma profissão essencial para a viabilização de direitos e a promoção da justiça social, atuando diretamente com populações em situação de vulnerabilidade e contribuindo significativamente para a implementação de políticas públicas. No entanto, apesar da complexidade e relevância do trabalho das/os assistentes sociais, observa-se uma realidade preocupante: a remuneração oferecida nos concursos públicos é, em geral, inferior a de outros cargos de nível superior. Essa disparidade salarial não apenas desvaloriza a profissão, mas também reflete uma visão ainda limitada sobre o papel do Serviço Social nas estruturas públicas.

Processos seletivos simplificados ou concursos públicos divulgados neste ano comprovam o fato sobre o salário oferecido para a categoria, a saber: Apodi (R\$ 1.600); São José de Mipibu (R\$2.250); Galinhos (R\$ 3.200); Baía Formosa (R\$ 1.917 – Assistência Social; R\$ 2.500 – Educação); São Fernando (R\$ 2.000); Riacho da Cruz (R\$ 2.000); São José de Campestre (R\$ 1.800); São Vicente (R\$ 1.900); Upanema (R\$ 2.300 – Educação; R\$ 2.500 – Saúde); Jardim de Piranhas (R\$ 1.815); Assú (R\$ 2.100); Rafael Godeiro (R\$ 2.000); Itaú (R\$ 1.518 –

2.000); Campo Redondo (R\$ 1.800); Alto do Rodrigues (R\$ 2.700); Viçosa (R\$ 1.518); Serra Negra do Norte (R\$ 1.985); Lagoa Nova (R\$ 1.881); Portalegre (R\$ 2.200); Ceará-Mirim (R\$ 2.000); Pedro Avelino (R\$ 1.670); São José do Seridó (R\$ 1.518).

Neste aspecto da fiscalização de editais de seleções simplificadas ou de concursos públicos, ressalta-se que a COFI sempre notifica as instituições que ofertam as vagas para Assistente Social sobre os dados da banca examinadora, adequação de carga horária, atribuições e requisitos em caso de irregularidades identificadas durante a análise. Em alguns casos, também solicita a revisão salarial do cargo, caso seja menor que os demais de nível superior.

Além disso, verifica-se que instituições municipais, independente da área, apresentam a falta de condições éticas e técnicas de trabalho para a categoria, que estão dispostas na Resolução CFESS nº 1.114/2025, como: sala de atendimento que permita fechar a porta para garantir o sigilo das informações; ventilação que permita atendimentos mais demorados; armário para a guarda de material produzido; computador ou impressora na unidade, dentre outras situações.

Portanto, a postura adotada pelas gestões municipais é desrespeitosa com o conjunto das/os assistentes sociais que atuam com compromisso ético e político na viabilização de direitos sociais e prestam serviços diariamente à população norte-rio-grandense. Tal situação fortalece a precarização, a desmotivação e o adoecimento físico ou mental de profissionais, em alguns casos.

O CRESS-RN ressalta a importância da articulação da categoria com os sindicatos, já que estes têm um papel fundamental na luta por direitos. Para o Serviço Social, sua importância é ainda mais evidente, diante dos constantes desafios enfrentados pelas/os assistentes sociais no Brasil. Essas/es profissionais atuam em contextos marcados por desigualdades sociais profundas e são frequentemente expostas/os a condições de trabalho precárias, sobrecarga de demandas e tentativas de desvalorização. Neste cenário, os sindicatos se tornam instrumentos essenciais de resistência, mobilização e conquista de direitos.

Enquanto representante da categoria, o CRESS-RN defende a realização de concursos públicos, a ampliação do quadro de profissionais,

melhores condições de trabalho, valorização profissional, garantia dos direitos trabalhistas, o fortalecimento das políticas sociais e o respeito ao arcabouço jurídico-normativo, ético-político e teórico-metodológico da profissão.

Valorizar a/o assistente social é valorizar o atendimento às/-aos usuárias/os das políticas públicas!

Natal, 17 de outubro de 2025.

**Conselho Regional de Serviço Social da 14^a Região
Gestão “Lutar e resistir para o futuro construir”**

CRESS-RN TEM DIREITO DE RESPOSTA A CANAL SPN POR DECLARAÇÃO SOBRE SERVIÇO SOCIAL

O Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Norte (CRESS-RN) solicitou ao canal SPN (Sistema Potiguar de Notícias) direito de resposta à declaração do apresentador Gustavo Braga afirmando que “o vereador é um grande assistente social”.

O vídeo com a fala do comunicador circulou no Instagram do canal entre os dias 19 e 20/10, o que gerou repercussão negativa e diversos comentários da categoria na postagem. O veículo, então, apagou o conteúdo da rede social.

No dia 21/10, após envio de nota do CRESS-RN, o SPN também divulgou direito de resposta na referida página, disponível no link <https://www.instagram.com/p/DQExQMcDUA4/>.

O texto diz:

O/a Assistente Social é um/a profissional de nível superior com conhecimento técnico-especializado, cuja graduação possui duração entre quatro e cinco anos e as disciplinas cursadas articulam teoria e prática para compreensão e desvelamento da complexidade da realidade social.

As suas competências profissionais e atribuições privativas estão dispostas, respectivamente, nos Art. 4º e 5º da Lei Federal 8.662/1993, e os seus direitos e deveres profissionais estão dispostos no Código de Ética da/o Assistente Social.

Assistente Social não faz atos de caridade de caráter temporário durante o exercício profissional; seu papel é contribuir com a viabilização de direitos sociais estabelecidos em lei. Portanto, a função da/o Assistente Social não se confunde com a de um/a Vereador/a.

Natal/RN, 20 de outubro de 2025.

**Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região
(CRESS-RN)**

Gestão “Lutar e resistir para o futuro construir”

REUNIÃO DA COFI COM A COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA (CPE)

Em 23 de outubro, representando a COFI, a conselheira Ana Paula Agapito e a agente fiscal Micarla Lima participaram de reunião interna, na modalidade remota, com a conselheira Suzanny Lopes, coordenadora da Comissão Permanente de Ética (CPE).

A reunião foi motivada por diversas demandas provenientes de profissionais que atuam na Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE/RN). Dessa maneira, seu objetivo foi o de acordar estratégias conjuntas de intervenção entre as duas comissões para, na sequência, dialogar com o Conselho Regional de Psicologia (CRP-RN) e a FUNDASE.



FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

No mês de outubro, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) avaliou o texto da Lei Complementar nº 793, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), no qual há a criação de 20 cargos de Especialista em Assistência Penitenciária – Assistente Social. E também foi analisado o edital de concurso público para cargo de Docente para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com vagas para a área do Serviço Social.

Após as análises, foram realizados os seguintes encaminhamentos pela Comissão:

Gabinete Civil/SEAP: Envio de ofício circular solicitando a adequação da jornada de trabalho de Assistentes Sociais para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, e a retificação do texto das atribuições para o cargo;

UERN: Será encaminhado ofício para a COMPERVE, responsável pela execução do certame, solicitando informações sobre a banca examinadora responsável pela seleção do cargo de Docente para a área do Serviço Social.

CONJUNTO CFESS-CRESS LANÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2026

No mês de março de 2026, assistentes sociais aptas/os a votar elegerão as gestões que estarão à frente do Conselho Federal (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) para o triênio 2026-2029.

O CFESS lançou, em 24 de outubro, o Edital de Convocação das eleições, para amplo conhecimento das/os assistentes sociais e da sociedade, com as normativas que regem o processo. As inscrições das chapas que desejarem concorrer no âmbito do CFESS e dos CRESS ocorrerão de 15 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

Este é um momento de fortalecimento da democracia interna do Conjunto CFESS-CRESS e também da participação das/os profissionais no debate do Serviço Social que queremos e defendemos. Mesmo não sendo obrigatório, o voto é essencial para o fortalecimento institucional e também da categoria.

As gestões serão compostas de cargos efetivos e suplentes para o CFESS e CRESS, sendo nove membros efetivos (Presidenta/e, Vice-Presidenta/e, 1^a e 2^a Secretárias/os, 1^a e 2^a

Tesoureira/os e três membros do Conselho Fiscal) e nove membros suplentes. Para as Seccionais, são três membros efetivos (um/a Coordenador/a; um/a Secretário/a e um/a Tesoureiro/a) e três membros suplentes.

Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. As/os interessadas/os poderão retirar as instruções no CFESS, CRESS e Seccionais. A votação acontecerá entre os dias 17 e 19 de março de 2026, e a posse, no dia 15 de maio de 2026 (ou em até dois dias úteis depois).

[Confira aqui o Edital de Convocação com o calendário eleitoral](#)

[Confira aqui o Código Eleitoral](#)

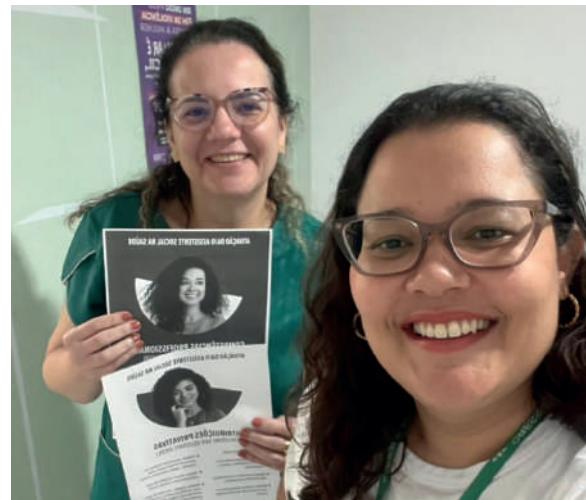
[Confira aqui a Resolução CFESS 1120/2025 \(regulamenta a propaganda e o debate\)](#)

VISITAS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

No mês de outubro, foram realizadas visitas de orientação e fiscalização pela agente fiscal Micarla Lima, ao Serviço Social das seguintes instituições: Hospital Municipal da Mulher/Maternidade Professor Leide Morais e Hospital Regional Maria Alice Fernandes, ambos localizados em Natal.

O objetivo foi o de verificar as condições éticas e técnicas de trabalho da categoria e dos desafios para o exercício profissional.

As instituições em que forem identificadas algum tipo de irregularidade em relação às normativas que regem a profissão serão notificadas via ofício com prazo para adequação da situação constatada.



Entre em contato

✉ fiscalizacao@cressrn.org.br

📞 (84) 99459-4085

